



OFÍCIO Nº 121/2024 – GABINETE/PM PF

Pau dos Ferros/RN, 25 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Pau dos Ferros/RN

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor,

Venho, através deste, solicitar a apreciação do seguinte Projeto de Lei: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Solicitamos a tramitação deste feito em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, na forma do art. 72, § 1º, do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº 01/2024).

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:065677944
61

Assinado de forma digital por
MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
Dados: 2024.08.07 11:20:35 -03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Recebido
Gabriela Oliveira Lima
Diretora Legislativa
Mat.: 120.255-3
07/08/24
A. J.: 26



PROJETO DE LEI Nº 2247 /2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$471.182,09 (Quatrocentos e setenta e um mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), destinado a inclusão da seguinte dotação orçamentaria:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
08.001	Fundo Municipal de Saude	
10	Saude	
301	Atenção Basica	
0007	Gestão de atenção primaria em saúde	
2490	Transposição e Transferencia referente a LC 205/2024	
449052	Equipamentos e Material Permanente	379.690,83
Fonte de Recursos	26310000	
Fonte de Recursos	15001002	150.000,00
Total		471.182,09

Recebido
Gabriela Oliveira Lima
Diretora Legislativa
Mat. 120.255-3



Prefeitura de
PAU DOS FERROS

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura da dotação acima, a observação ao art. 43 da Lei Federal nº4.320/1964, a ser discriminado em ato próprio do CHEFE DO EXECUTIVO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567
794461

Assinado de forma digital por
MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
Dados: 2024.08.07 11:05:22
-03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A solicitação para a abertura de crédito especial para compra de 2 (dois) veículos, um tipo Van e outro tipo passeio de 5 lugares, para dar suporte ao transporte de pacientes para tratamento de saúde dentro e fora deste município, mediante Transposição e Transferência de Recursos Financeiros provenientes das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, com saldos referidos até 31 de dezembro de 2022.

Esta embasado pela Lei Complementares nº 172/2020 posteriormente alterada pela Lei Complementar 205/2024 que estabelecem as normas para a Transposição e Transferência dos Recursos Financeiros dos saldos remanescentes existentes que devem ser executados até o final deste ano de 2024. Justificamos também que tal projeto foi apreciado e aprovado pelo conselho municipal de saúde conforme resoluções 010/2024 e 011/2024 respectivamente publicadas em 25 de junho de 2024.

Dessa forma, tal Projeto de Lei se faz necessário para que se possa investir esses referidos recursos. Para tanto, necessita de criação de nova ação orçamentária com suas respectivas fontes de recursos e categorias econômicas.

Pau dos Ferros, 25 de julho de 2024

MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567
794461

Assinado de forma digital por
MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
Dados: 2024.08.07 11:17:55
-03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

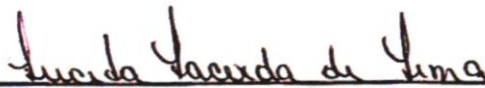
**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Pau dos Ferros
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução N° 011/2024, de 25 de junho de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a compra de um transporte sanitário, tipo carro de passeio, haja vista a aprovação da proposta de Transposição e/ou Transferência de Saldos Remanescentes na Conta Corrente de Custeio/Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pau dos Ferros.



LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Pau dos Ferros
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

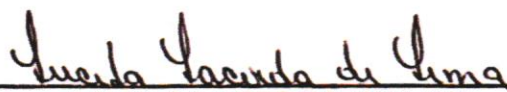


Resolução N° 010/2024, de 25 de junho de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a compra de um transporte sanitário, tipo VAN, haja vista a aprovação da proposta de Transposição e/ou Transferência de Saldos Remanescentes na Conta Corrente de Custeio/Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pau dos Ferros.



LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros